

**PARECER Nº 23382013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 523/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo O DIA DA MUSICA CLÁSSICA a ser comemorado no dia 16 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o Dia da Música Clássica, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio. A música clássica tem o seu diferencial em relação a outras modalidades por ser conhecida como exemplar e de alta qualidade, sendo compostas por notações musicais. É símbolo de eventos como óperas, oratórios, sinfonias, sonatas, entre outros. Podem ser expressas através de um instrumento solo ou por uma orquestra sinfônica. Possui um marco histórico muito grande, tendo compositores com seus nomes perpetuados na história humana.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)- Relator

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)